

第 49 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一五年十二月七日，星期一



Número 49

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 7 de Dezembro de 2015

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 13/2015 號法律：

修改《民政總署章程》。..... 967

第 387/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“2016年澳門公共巴士服務評鑑制度”服務的合同。..... 968

第 388/2015 號行政長官批示：

調整第202/2013號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。..... 969

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 13/2015:

Alteração aos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais. 967

Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Regime de Avaliação dos Serviços de Autocarros Públicos de Macau em 2016». 968

Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2015:

Ajusta o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2013, e altera o respectivo escalonamento. 969

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 389/2015 號行政長官批示：

許可訂立執行“澳門大學——N21 科研大樓三樓模擬與混合信號超大規模集成電路國家重點實驗室內潔淨室及濕型實驗室裝修工程”的合同。..... 970

第 390/2015 號行政長官批示：

修改第 238/2011 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 971

第 391/2015 號行政長官批示：

修改第 149/2012 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 971

第 392/2015 號行政長官批示：

摩洛哥王國國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。..... 972

社會文化司司長辦公室：

第 168/2015 號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設應用經濟學學士學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。..... 973

附註：印發二零一五年十二月一日第四十八期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 127/2015 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。... 964

Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada das obras de acabamento da sala limpa (clean room) e do laboratório húmido (wet laboratory), que fazem parte do laboratório de referência do estado em circuitos integrados em muito larga escala analógicos e mistos e que ficam localizados no 3.º andar do Edifício de Investigação Científica N21 da Universidade de Macau». 970

Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 238/2011. 971

Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2012. 971

Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2015:

Dispensa de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais do Reino de Marrocos. 972

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2015, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de licenciatura em Economia Aplicada, e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. ... 973

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 48/2015, I Série, de 1 de Dezembro, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 127/2015:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 964

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第13/2015號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改《民政總署章程》

Lei n.º 13/2015

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

Alteração aos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改

Artigo 1.º

Alteração

第17/2001號法律《設立民政總署》通過的《民政總署章程》第二條修改如下：

O artigo 2.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001 (Criação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais), passa a ter a seguinte redacção:

“第二條

職責

«Artigo 2.º

Atribuições

{……}

(一) {廢止}

{…}:

(二) {……}

1) [Revogada]

(三) {……}

2) {…};

(四) {……}

3) {…};

(五) {……}

4) {…};

(六) {……}

5) {…};

(七) {……}

6) {…};

(八) {……}

7) {…};

(九) {……}

8) {…};

(十) {……}

9) {…};

(十一) {……}

10) {…};

(十二) {……}

11) {…};

(十三) 協調和推動跨部門公共服務的實施機制，並藉與其他公共部門、實體簽訂的協議，提供協議訂定的服務；

13) Coordenar e promover o mecanismo de desenvolvimento de serviços públicos interdepartamentais, bem como proceder à prestação dos serviços que sejam objecto de acordos celebrados com outros serviços e entidades públicas;

(十四) {原(十三)項}”

14) [Anterior alínea 13)].»

第二條

廢止

廢止第17/2001號法律《設立民政總署》通過的《民政總署章程》第二條（一）項。

第三條

生效

本法律自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十一月二十五日通過。

立法會主席 賀一誠

二零一五年十一月三十日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 387/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳大創科有限公司提供「2016年澳門公共巴士服務評鑑制度」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳大創科有限公司訂立提供「2016年澳門公共巴士服務評鑑制度」服務的合同，金額為\$4,600,000.00（澳門幣肆佰陸拾萬元整），並分段支付如下：

2016年.....\$ 3,680,000.00

2017年.....\$ 920,000.00

二、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月二十六日

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Revogação

É revogada a alínea 1) do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001 (Criação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais).

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

Aprovada em 25 de Novembro de 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

Assinada em 30 de Novembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2015

Tendo sido adjudicada à UMTEC Limitada a prestação dos serviços de «Regime de Avaliação dos Serviços de Autocarros Públicos de Macau em 2016», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a UMTEC Limitada, para a prestação dos serviços de «Regime de Avaliação dos Serviços de Autocarros Públicos de Macau em 2016», pelo montante de \$ 4 600 000,00 (quatro milhões e seiscentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....\$ 3 680 000,00

Ano 2017.....\$ 920 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 388/2015 號行政長官批示

就與澳門清潔專營有限公司訂立提供「澳門城市清潔及垃圾收集清運服務」的合同，金額為\$2,068,000,000.00（澳門幣貳拾億陸仟捌佰萬元整），已獲第202/2013號行政長官批示許可，而該批示其後經第75/2014號行政長官批示修改：

然而，鑑於綜合消費物價指數出現變動，須調整合同整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第202/2013號行政長官批示所述合同的整體費用調整為\$2,134,699,204.00（澳門幣貳拾壹億叁仟肆佰陸拾玖萬玖仟貳佰零肆元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 172,579,476.00
2015年	\$ 202,491,194.00
2016年	\$ 209,501,810.60
2017年.....	\$ 199,901,841.40
2018年	\$ 210,482,830.00
2019年	\$ 211,197,087.20
2020年	\$ 210,565,053.10
2021年.....	\$ 215,759,923.10
2022年	\$ 222,808,394.30
2023年	\$ 223,595,423.20
2024年	\$ 55,816,171.10

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.04、次項目8.044.081.09的撥款支付。

四、二零一六年至二零二四年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2013, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a CSR Macau – Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Limpeza Urbana, Recolha e Transporte de Resíduos da Região Administrativa Especial de Macau», pelo montante global de \$ 2 068 000 000,00 (dois mil e sessenta e oito milhões de patacas);

Entretanto, por força da alteração do índice geral global de preços ao consumidor, torna-se necessário ajustar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2013 é ajustado para \$ 2 134 699 204,00 (dois mil e cento e trinta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, duzentas e quatro patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 172 579 476,00
Ano 2015.....	\$ 202 491 194,00
Ano 2016.....	\$ 209 501 810,60
Ano 2017.....	\$ 199 901 841,40
Ano 2018.....	\$ 210 482 830,00
Ano 2019.....	\$ 211 197 087,20
Ano 2020	\$ 210 565 053,10
Ano 2021.....	\$ 215 759 923,10
Ano 2022	\$ 222 808 394,30
Ano 2023	\$ 223 595 423,20
Ano 2024	\$ 55 816 171,10

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.044.081.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2016 a 2024 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

五、二零一五年至二零二三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月二十六日

行政長官 崔世安

第 389/2015 號行政長官批示

鑑於判給德華工程有限公司執行「澳門大學——N21 科研大樓三樓模擬與混合信號超大規模集成電路國家重點實驗室內潔淨室及濕型實驗室裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德華工程有限公司訂立執行「澳門大學——N21 科研大樓三樓模擬與混合信號超大規模集成電路國家重點實驗室內潔淨室及濕型實驗室裝修工程」的合同，金額為 \$5,483,150.00（澳門幣伍佰肆拾捌萬叁仟壹佰伍拾元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 1,096,630.00
2016年	\$ 4,386,520.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目3.021.211.02的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月二十六日

行政長官 崔世安

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 a 2023, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Tak Wa, Limitada a execução de «Empreitada das obras de acabamento da sala limpa (clean room) e do laboratório húmido (wet laboratory), que fazem parte do laboratório de referência do estado em circuitos integrados em muito larga escala analógicos e mistos e que ficam localizados no 3.º andar do Edifício de Investigação Científica N21 da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Tak Wa, Limitada, para a execução de «Empreitada das obras de acabamento da sala limpa (clean room) e do laboratório húmido (wet laboratory), que fazem parte do laboratório de referência do estado em circuitos integrados em muito larga escala analógicos e mistos e que ficam localizados no 3.º andar do Edifício de Investigação Científica N21 da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 5 483 150,00 (cinco milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, cento e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 1 096 630,00
Ano 2016.....	\$ 4 386 520,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 3.021.211.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 390/2015 號行政長官批示

就與中交三航院澳門有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——體育設施建造工程——監察」服務的合同，已獲第238/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第98/2013號行政長官批示修改：

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$5,423,000.00（澳門幣伍佰肆拾貳萬叁仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第238/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 957,000.00
2012年	\$ 3,828,000.00
2013年	\$ 319,000.00
2015年	\$ 319,000.00

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.31的撥款支付。

二零一五年十一月二十六日

行政長官 崔世安

第 391/2015 號行政長官批示

就與廣東南粵集團有限公司簽署執行「橫琴島澳門大學新校區——垃圾收集中心建造工程、一期基坑支護工程、區域供冷建造工程」的合作協議，已獲第149/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$124,962,833.16（澳門幣壹億貳仟肆佰玖拾陸萬貳仟捌佰叁拾叁元壹角陸分）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 238/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin – Empreitada de Construção de Equipamentos Desportivos – Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 5 423 000,00 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e três mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 238/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 957 000,00
Ano 2012.....	\$ 3 828 000,00
Ano 2013.....	\$ 319 000,00
Ano 2015.....	\$ 319 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.31, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2012, foi autorizada a assinatura com a 廣東南粵集團有限公司 do Acordo para a execução de «Empreitada de Construção do Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin – Centro de Recolha de Resíduos Sólidos, Entivação para Execução de Fundações na 1.ª Fase e Sistema de Climatização Centralizada»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 124 962 833,16 (cento e vinte e quatro milhões, novecentas e sessenta e duas mil, oitocentas e trinta e três pacatas e dezasseis avos);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第149/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 119,273,077.70
2013年	\$ 2,394,772.71
2015年	\$ 150,517.20
2016年	\$ 3,144,465.55

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.62的撥款支付。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月二十七日

行政長官 崔世安

第 392/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2003號行政法規第八條（一）項的規定，作出本批示。

一、摩洛哥王國國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。

二、上述國家的國民在澳門特別行政區的逗留，適用第5/2003號行政法規第九條至第十三條的規定。

三、本批示自二零一五年十二月十日起生效。

二零一五年十二月一日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 119 273 077,70
Ano 2013.....	\$ 2 394 772,71
Ano 2015.....	\$ 150 517,20
Ano 2016.....	\$ 3 144 465,55

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.62, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Ficam dispensados de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais do Reino de Marrocos.

2. À permanência na Região Administrativa Especial de Macau dos nacionais do país acima referido é aplicável o disposto nos artigos 9.º a 13.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 10 de Dezembro de 2015.

1 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 168/2015 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 168/2015

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 一、在澳門科技大學開設應用經濟學學士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de licenciatura em Economia Aplicada.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、本批示的規定適用於2016/2017學年起入讀的學生。

3. O disposto no presente despacho aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2016/2017.

二零一五年十一月三十日

30 de Novembro de 2015.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件一

ANEXO I

應用經濟學學士學位課程
學術與教學編排Organização científico-pedagógica do
curso de licenciatura em Economia Aplicada

- 一、學術範疇：經濟學
- 二、課程期限：四年
- 三、授課語言：中文/英文
- 四、授課形式：面授
- 五、完成課程所需的學分為133學分，其分配如下：
 - (一) 修讀附件二表一所載的必修科目，取得66學分；
 - (二) 修讀附件二表二所載的選修科目，取得24學分；
 - (三) 修讀附件二表三所載的科目，取得43學分，其中：
 - 修讀必修科目，取得33學分；
 - 修讀科學與技術範疇的選修科目，取得4學分；
 - 修讀社會科學範疇的選修科目，取得2至4學分；
 - 修讀人文藝術範疇的選修科目，取得2至4學分。

1. Área científica: Economia
2. Duração do curso: 4 anos
3. Língua veicular: Chinesa/Inglesa
4. Regime de leccionação: Aulas presenciais
5. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 133 unidades de crédito, assim distribuídas:
 - 1) 66 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I do Anexo II;
 - 2) 24 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro II do Anexo II;
 - 3) 43 unidades de crédito nas disciplinas do quadro III do Anexo II:
 - 33 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias;
 - 4 unidades de crédito nas disciplinas optativas na área de Ciências e Tecnologias;
 - 2 a 4 unidades de crédito nas disciplinas optativas na área de Ciências Sociais;
 - 2 a 4 unidades de crédito nas disciplinas optativas na área de Artes e Humanidades.

附件二
應用經濟學學士學位課程
學習計劃
表一

科目	種類	學時	學分
管理學	必修	45	3
統計學	"	45	3
會計學	"	45	3
財務學	"	45	3
經濟法	"	45	3
微觀經濟學I	"	45	3
微觀經濟學II	"	45	3
宏觀經濟學I	"	45	3
宏觀經濟學II	"	45	3
計量經濟學I	"	45	3
計量經濟學II	"	45	3
數理經濟學	"	45	3
國際經濟學I	"	45	3
國際經濟學II	"	45	3
博弈論	"	45	3
產業經濟學	"	45	3
區域經濟學	"	45	3
金融經濟學	"	45	3
貨幣經濟學	"	45	3
行為經濟學	"	45	3
經濟學專題	"	45	3
作業項目	"	—	3

表二

科目	種類	學時	學分
學生須選讀下列科目，以取得6學分：			
應用經濟學類選修科目			
經濟史	選修	45	3

ANEXO II
Plano de estudos do curso de
licenciatura em Economia Aplicada

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão	Obrigatória	45	3
Estatística	»	45	3
Contabilidade	»	45	3
Finanças	»	45	3
Direito Económico	»	45	3
Microeconomia I	»	45	3
Microeconomia II	»	45	3
Macroeconomia I	»	45	3
Macroeconomia II	»	45	3
Econometria I	»	45	3
Econometria II	»	45	3
Matemática Económica	»	45	3
Economia Internacional I	»	45	3
Economia Internacional II	»	45	3
Teoria dos Jogos	»	45	3
Economia Empresarial	»	45	3
Economia Regional	»	45	3
Economia Financeira	»	45	3
Economia Monetária	»	45	3
Economia Comportamental	»	45	3
Tópicos Especiais – Economia	»	45	3
Projectos	»	—	3

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<i>Os alunos devem escolher as disciplinas seguintes para obter 6 unidades de crédito:</i>			
<i>Disciplinas Optativas da área de Economia Aplicada</i>			
História Económica	Optativa	45	3

科目	種類	學時	學分
經濟預測與產業分析	選修	45	3
環境經濟學	"	45	3
房地產經濟學	"	45	3
公共經濟學	"	45	3
發展經濟學	"	45	3
勞動經濟學	"	45	3
健康經濟學	"	45	3
學生須選讀下列科目*，以取得18學分：			
工商管理類選修科目			
商業倫理與企業社會責任	選修	45	3
保險學	"	45	3
銀行管理	"	45	3
金融風險管理	"	45	3
稅制	"	45	3
財務報表分析	"	45	3
股票與投資分析	"	45	3
固定收益證券	"	45	3
金融衍生工具	"	45	3
金融市場與機構	"	45	3
公司理財	"	45	3
金融營銷學	"	45	3
金融建模	"	45	3

* 除本表所載的工商管理類選修科目外，學生尚可選讀澳門科技大學工商管理學士學位課程學習計劃內“專業範疇”的必修科目（作業項目/畢業項目及以實踐為主的科目除外）。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Previsão para a Economia e Análise da Indústria	Optativa	45	3
Economia do Ambiente	»	45	3
Economia Imobiliária	»	45	3
Economia Pública	»	45	3
Economia do Desenvolvimento	»	45	3
Economia do Trabalho	»	45	3
Economia da Saúde	»	45	3
Os alunos devem escolher as disciplinas seguintes* para obter 18 unidades de crédito:			
Disciplinas Optativas da área de Gestão de Empresas			
Ética Comercial e Responsabilidade Social das Empresas	Optativa	45	3
Estudo dos Seguros	»	45	3
Gestão de Banco	»	45	3
Gestão do Risco Financeiro	»	45	3
Sistema de Imposto	»	45	3
Análise de Demonstrações Financeiras	»	45	3
Análise das Acções e Investimentos	»	45	3
Títulos dos Rendimentos Fixos	»	45	3
Instrumentos Financeiros Derivados	»	45	3
Mercados e Instituições Financeiras	»	45	3
Gestão Financeira das Empresas	»	45	3
Marketing Financeiro	»	45	3
Modelagem Financeira	»	45	3

* Além das disciplinas opcionais, da área de Gestão de Empresas, constantes neste Quadro, os alunos podem, ainda, escolher estudar as «disciplinas obrigatórias» (excepto as disciplinas do projecto ou trabalho de graduação e as que na prática constituem a sua parte essencial) integradas nas «Disciplinas de Especialização», do plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Empresas, da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

表三

科目	種類	學時	學分
大學英語I	必修	90	6
大學英語II	"	60	4
大學英語III	"	60	4
大學英語IV	"	90	6
大學語文	"	45	3
高等數學	"	45	3
中國文化通論	"	45	3
西方文化通論	"	30	2
體育I	"	15	1
體育II	"	15	1
科學與技術			
天文科學	選修	30	2
地球科學	"	30	2
生命科學	"	30	2
環境科學	"	30	2
材料科學與能源科學	"	30	2
資訊科學技術概論	"	30	2
中醫養生基礎知識	"	30	2
科技大師講座	"	30	2
科學與技術專題項目(一)	"	30	2
科學與技術專題項目(二)	"	30	2
科學與技術專題項目(三)	"	30	2

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Língua Inglesa de Nível Universitário I	Obrigatória	90	6
Língua Inglesa de Nível Universitário II	»	60	4
Língua Inglesa de Nível Universitário III	»	60	4
Língua Inglesa de Nível Universitário IV	»	90	6
Língua Chinesa de Nível Universitário	»	45	3
Matemática Avançada	»	45	3
Estudo Geral sobre Cultura Chinesa	»	45	3
Estudo Geral sobre Cultura Ocidental	»	30	2
Educação Física I	»	15	1
Educação Física II	»	15	1
Ciências e Tecnologias			
Astronomia	Optativa	30	2
Ciências da Terra	»	30	2
Ciências da Vida	»	30	2
Ciências Ambientais	»	30	2
Ciências dos Materiais e Ciência da Energia	»	30	2
Introdução à Tecnologia Informática	»	30	2
Introdução à Preservação da Saúde na Medicina Chinesa	»	30	2
Seminários sobre Mestres de Ciência e Tecnologia	»	30	2
Tópicos Especiais – Ciência e Tecnologia (I)	»	30	2
Tópicos Especiais – Ciência e Tecnologia (II)	»	30	2
Tópicos Especiais – Ciência e Tecnologia (III)	»	30	2

科目	種類	學時	學分
社會科學			
法學概論	選修	30	2
政治學概論	"	30	2
社會學	"	30	2
心理學導論	"	30	2
國際關係概論	"	30	2
教育學概論	"	30	2
行政學概論	"	30	2
社會科學專題項目(一)	"	30	2
社會科學專題項目(二)	"	30	2
社會科學專題項目(三)	"	30	2
人文藝術			
哲學導論	選修	30	2
美學概論	"	30	2
中國戲劇欣賞	"	15	1
中國近現代文學作品選讀	"	15	1
唐詩欣賞	"	15	1
宋詞欣賞	"	15	1
世界文學名著選讀	"	15	1
中國民族音樂欣賞	"	15	1
中國美術作品欣賞	"	15	1
西方美術欣賞	"	15	1
西方音樂欣賞	"	15	1
文化藝術素養	"	15	1
中國書法藝術	"	15	1

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Ciências Sociais			
Introdução ao Direito	Optativa	30	2
Introdução à Ciência Política	»	30	2
Sociologia	»	30	2
Introdução à Psicologia	»	30	2
Introdução às Relações Internacionais	»	30	2
Introdução à Educação	»	30	2
Introdução à Administração	»	30	2
Tópicos Especiais – Ciências Sociais (I)	»	30	2
Tópicos Especiais – Ciências Sociais (II)	»	30	2
Tópicos Especiais – Ciências Sociais (III)	»	30	2
Artes e Humanidades			
Introdução à Filosofia	Optativa	30	2
Introdução à Estética	»	30	2
Análise do Drama Chinês	»	15	1
Leituras Seleccionadas da Moderna Literatura Chinesa	»	15	1
Análise de <i>Tang Shi</i>	»	15	1
Análise de <i>Song Ci</i>	»	15	1
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da Literatura Mundial	»	15	1
Apreciação da Música Folclórica Chinesa	»	15	1
Observação de Obras Chinesas de Belas Artes	»	15	1
Observação de Belas Artes Ocidentais	»	15	1
Apreciação de Música Ocidental	»	15	1
Formação de Cultura e Arte	»	15	1
Caligrafia Chinesa	»	15	1

科目	種類	學時	學分
中國的世界文化遺產	選修	15	1
國寶鑑賞	"	15	1
外國語言入門專題項目(一)	"	30	2
外國語言入門專題項目(二)	"	30	2
外國語言入門專題項目(三)	"	30	2
人文藝術專題項目(一)	"	15	1
人文藝術專題項目(二)	"	15	1
人文藝術專題項目(三)	"	15	1

註：

學生不能重複修讀已完成的科目。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Património Mundial na China	Optativa	15	1
Valorização dos Tesouros Nacionais	»	15	1
Tópicos Especiais – Introdução à Língua Estrangeira (I)	»	30	2
Tópicos Especiais – Introdução à Língua Estrangeira (II)	»	30	2
Tópicos Especiais – Introdução à Língua Estrangeira (III)	»	30	2
Tópicos Especiais – Artes e Humanidades (I)	»	15	1
Tópicos Especiais – Artes e Humanidades (II)	»	15	1
Tópicos Especiais – Artes e Humanidades (III)	»	15	1

Nota:

Em caso de sobreposição de disciplinas já realizadas, os alunos não podem repeti-las.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$15.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 15,00